

Lei nº 002

/97,

de 06 de janeiro

de 1997.

Criar o Conselho Municipal de Saúde de
Campo Largo do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no
uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí se constitui em instância colegiada de gestão de saúde no âmbito do Município, de caráter peramente e deliberativo, composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, cuja representação será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos e atua na formação de estratégias e no controle de execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
- Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde se compõe de 12 representantes, com respectivos suplentes, sendo 02 representantes do governo, 02 representantes dos prestadores de serviços de saúde, 02 representantes de trabalhadores da saúde e 06 representantes dos usuários, escolhidos através de eleição pelas suas respectivas entidades, sem direito a qualquer forma de remuneração, com mandato de dois anos.
- Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
- I - planejar, acompanhar, fiscaliza, avaliar e deliberar a execução da política de saúde do SUS Municipal;
 - II - analisar, propor e deliberar sobre a proposta orçamentária e plano de ações de saúde do Município;
 - III - Assegurar um fluxo permanente de informação com a população acerca da política de saúde do Município;
 - IV - oferecer condições de acesso da população ao conhecimento, à informação, ao trabalho conjunto, preservando a identidade e autonomia da população;
 - V - incentivar a promoção de ações educativas de saúde junto às comunidades, através de seus equipamentos comunitários tais como: escolas, creches, unidades de saúde, associações de bairros, centros esportivos comunitários e similares;
 - VI - buscar associações técnicas junto às instituições formadas de profissionais, como as universidades e escolas profissionalizantes, para a adoção de uma política adequada de recrutamento, seleção e incentivo à atividade profissional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

- VII - estimular a elaboração de projetos e pesquisas, estudos e debates relacionados com a problemática da saúde;
- VIII - participar, junto aos diversos setores da sociedade, da definição dos serviços de saúde para melhoria do atendimento à população;
- IX - promover vistoria por meio de comissões especiais do Conselho em quaisquer estabelecimentos de saúde do Município;
- X - manter intercâmbio com os Conselhos de Saúde Municipais, Estaduais e Nacional;
- XI - viabilizar a realização de conferências municipais, bem como estimular a participação do Município de Campo Largo do Piauí nas conferências estaduais e nacionais;
- XII - convocar extraordinariamente a Conferência Municipal de Saúde;
- XIII - elaborar seu Regimento Interno e suas modificações, submetendo-se à aprovação da maioria absoluta.

Art. 4º - O regimento Interno de que trata o art. 3º, XIII, desta Lei fixará as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, definirá as atribuições e competências desse órgão colegiado, bem como a sua organização administrativa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.


Carlos Afonso Gomes
Prefeito Municipal

Ata da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026), às 14 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí- PI. Os Membros do Conselho Municipal de Saúde, reuniram-se para tratar da Apreciação e posterior Aprovação da resolução Nº 01, 02 e 03 de 2026, que trata dos seguintes temas: Relatório Anual de Gestão 2020, 3º Relatório Quadrimestral de Saúde de 2021, 3º Relatório Quadrimestral de Saúde de 2025, Plano Municipal de Saúde de 206-2029 e Programação Anual de Saúde 2026. A assessora da Secretaria Municipal de Saúde enfermeira Cleia Bezerra, ao realizar a revisão do sistema DigiSUS, identificou que o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2020 e o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2021 não estavam devidamente finalizados. Diante dessa constatação, e com o objetivo de sanar as pendências e evitar prejuízos ao município, apresentou aos conselheiros de saúde os referidos relatórios, destacando suas especificidades, informações técnicas e a importância da regularização junto aos órgãos de controle. Apresentou ainda os demais relatórios, destacou e esclareceu a importância do Plano Municipal de Saúde como instrumento fundamental de planejamento e gestão, que orienta as ações, metas e prioridades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de quatro anos, garantindo organização, transparência e alinhamento com as necessidades da população e as diretrizes do SUS. Os conselheiros presentes analisaram e aprovaram as demandas apresentadas na reunião, sem mais nada a tratar, eu Lidizane Silva Marques membro desse conselho, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por todos os membros presentes.

Lidizane Silva Marques
Benedito Lopes Soares
José Cleutelandio Oliveira Santos
Valdemar de Menezes Lima
Francisca dos Anjos Silva Santos
Jenilson Oliveira Pereira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 05.994.552/0001 - 86 FONE: (086) 3246 - 0085

Email: smsclargo.pi@gmail.com



José Pereira de Castro
Maria de Lusa Rocha de Araújo
Antônio José Oliveira Santos
José de Sousa Ferreira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 01 /2026

Campo Largo do Piauí, 24 de fevereiro de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí-PI, em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela **Lei Municipal Nº 02/1997**;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar seus instrumentos de gestão;

Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020;

Art. 2º Aprovar o 3º Relatório Quadrimestral de Saúde de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em
Campo Largo do Piauí, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2026.


JOSÉ CLEUDELÂNDIO O. SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 01/26 de 24 de fevereiro de 2026, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.


LIDIZANE SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 02 /2026

Campo Largo do Piauí, 24 de fevereiro de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí-PI, em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela **Lei Municipal Nº 02/1997**;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar seus instrumentos de gestão;

Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de 2026-2029;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em
Campo Largo do Piauí, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2026.



JOSÉ CLEUDELÂNDIO O. SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 01/26 de 24 de fevereiro de 2026, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.



LIDIZANE SILVA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 03 /2026

Campo Largo do Piauí, 24 de fevereiro de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí-PI, em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela **Lei Municipal Nº 02/1997**;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar seus instrumentos de gestão;

Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano Anual de Saúde de 2026;

Art. 2º - 3º Relatório Quadrimestral de Saúde de 2025

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em
Campo Largo do Piauí, aos vinte e quatro dias de fevereiro de 2026.



JOSÉ CLEUDELÂNDIO O. SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 01/26 de 24 de fevereiro de 2026, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.



LIDIZANE SILVA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Ata da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), às 10 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí- PI. Os Membros do Conselho Municipal de Saúde, reuniram-se para tratar da Apreciação e posterior Aprovação da resolução Nº 04 de 2026, que trata Relatório Anual de Gestão 2025 e para tratar de tornar ciente este conselho de saúde sobre a Elaboração do plano do Ministério da Saúde Nº 519 de 2013, que institui o Programa Nacional da Segurança do Paciente (PNSP), estabelece as diretrizes e estratégias de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, que servem de parâmetros para a criação do núcleo municipal.

A Secretária Municipal de Saúde enfermeira Lidizane Silva Marques, ao receber o ofício de Despacho Ministerial – Notícia de Fato (NF) Nº 000066-145/2026 onde a Secretaria Municipal de Saúde recebe notificação sobre a implantação e participação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, seguindo a RDC ANVISA nº 36/2013 regulamenta as ações para a segurança dos pacientes em serviços de saúde, dentre as quais destaca-se promover a segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo-as infecções relacionadas à assistência à saúde (art. 8º, VII e XII).

Diante dessa constatação, e com o objetivo de sanar as pendências e evitar prejuízos ao município, apresentou aos conselheiros de saúde o Plano em elaboração do Núcleo de Segurança do Paciente, destacando suas especificidades, informações técnicas e a importância da implantação do mesmo em nossos ambientes de trabalho. Apresentou destacou e esclareceu a importância da elaboração do Núcleo de Segurança do Paciente como instrumento fundamental de planejamento e gestão, que orienta as ações, metas e prioridades, onde suas ações focam na implementação de 6 metas internacionais (identificação, comunicação, medicação, cirurgia segura, infecção e quedas/lesões) e na promoção da cultura de segurança. Garantindo a

implementação de práticas seguras, gestão de riscos e a redução de danos evitáveis em serviços de saúde. Os conselheiros presentes analisaram e aprovaram as demandas apresentadas na reunião, sem mais nada a tratar, eu Lidizane Silva Marques membro desse conselho, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por todos os membros presentes.

Lidizane Silva Marques

Bernardo Lopes Soares

Renilson Oliveira Pereira

José Cleudelandio Oliveira Santos

Jandiel Oliveira de Araújo

Marcelo Silva Santos

Antônio José Oliveira Santos

Maria de Loura Rocha de Araújo

Francisca do Carmo Silva Santos

João de Sousa Lima

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 04 /2026

Campo Largo do Piauí, 01 de abril de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí-PI, em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela **Lei Municipal Nº 02/1997**;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar seus instrumentos de gestão;

Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2025;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em
Campo Largo do Piauí, 01 de abril de 2026.

José Cleudelândio O. Santos
Presidente do Conselho de Saúde
CPF: 802.438.113-61

JOSÉ CLEUDELÂNDIO O. SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 04/26 de 01 de abril de 2026, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

Lidizane Silva Marques
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 003/2025
CPF Nº 019.875.473-65

LIDIZANE SILVA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Ata da 3º Reunião Ordinária do ano de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, no dia dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026), às 10 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí- PI. Os Membros do Conselho Municipal de Saúde, reuniram-se para tratar da Apreciação e posterior Aprovação das resoluções Nº 05 e 06 de 2026, que tratam do 1º Relatório Quadrimestral de Saúde 2026, da Ciência do recebimento de emendas parlamentares 2026 e de sua utilização, e da solicitação de adiamento da etapa municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí / 18ª Conferência Nacional de Saúde que deveria acontecer até dia 04 de julho de 2026. A enfermeira Cleia Bezerra assessora da Secretaria Municipal de Saúde apresentou o 1º RQDA, aos presentes de acordo com os princípios que regem a Lei complementar nº 141 de janeiro de 2012, demonstrando as receitas arrecadadas, apresentando as despesas realizadas, avaliando os índices legais de aplicação em saúde e apresentando as ações e serviços realizados no período de janeiro a abril do corrente ano. Dando continuidade, a Secretária Municipal de Saúde Lidizane Marques pautou o item referente à ciência deste Conselho sobre o recebimento das Emendas Parlamentares recebidas até a presente data citando que foram: Nº 36000805500202600, no valor de R\$ 200.000,00; Proposta Nº 36000743709202600, no valor de R\$ 250.000,00; Proposta Nº 36000777473202600, no valor de R\$ 400.000,00; Proposta Nº 36000743721202600, no valor de R\$ 200.000,00; Proposta Nº 36000777487202600, no valor de R\$ 230.000,00; e da possibilidade da utilização de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual e de Comissão para o custeio da Folha de Pagamento dos servidores da saúde. Foi explicado que tal medida fundamenta-se tecnicamente no Acórdão de Plenário nº 2.548/2025 e na Resolução nº 1/2006-CN, que permitem a aplicação desses recursos em despesas de custeio, incluindo pessoal, visando garantir a continuidade e o fortalecimento dos serviços de saúde no município. A gestão informou que os valores foram devidamente vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e serão aplicados conforme as rubricas permitidas. Os

conselheiros tomaram ciência da origem e do destino dos recursos, ressaltando a importância da transparência no uso das emendas para o equilíbrio financeiro da pasta. Dando continuidade o Presidente do Conselho Cleudelândio explanou aos demais conselheiros que diante de limitações orçamentárias e necessidade de maior tempo para mobilização social, constatou-se a inviabilidade técnica e operacional de realizar a Etapa Municipal da Conferência de Saúde no cronograma originalmente previsto, solicitando adiamento para fevereiro 2027. Os conselheiros presentes analisaram e aprovaram as demandas apresentadas na reunião, sem mais nada a tratar, eu Lidizane Silva Marques membro desse conselho, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por todos os membros presentes.

José Cleudelândio Santos
Lidizane Silva Marques
Francisco dos Anjos Silva Santos
José de Sousa Ferreira
Marcos Silva Santos
Antônio José Oliveira Santos
Maria de Lora Rocha de Araújo
Helton Oliveira Pereira
Bernardo José Soares
João Carlos de Araújo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 05/2026

Campo Largo do Piauí, 02 de julho de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí-PI, em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 02/1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar seus instrumentos de gestão;

Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 1º Relatório Quadrimestral de Saúde de 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em
Campo Largo do Piauí, 02 de julho de 2026.


José Cleudelândio O. Santos
Presidente do Conselho de Saúde
CPF: 602.139.113-61

JOSÉ CLEUDELÂNDIO O. SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 05/26 de 02 de julho de 2026, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.


Lidizane Silva Marques
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 003/2025
CPF Nº 019.875.473-65

LIDIZANE SILVA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº 06/2026

Campo Largo do Piauí, 02 de julho de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí-PI, em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela **Lei Municipal Nº 02/1997**;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar seus instrumentos de gestão;

Considerando o 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080 de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º -O Conselho Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí aprova o adiamento da Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí / 18ª Conferência Nacional de Saúde para fevereiro 2027;

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em
Campo Largo do Piauí, 02 de julho de 2026.

José Cleudelândio O. Santos
Presidente do Conselho de Saúde
CPF: 002.139.113-61

JOSÉ CLEUDELÂNDIO O. SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de nº 06/26 de 02 de julho de 2026, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

Lidizane Silva Marques
Secretaria Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 003/2025
CPF Nº 019.875.473-65

LIDIZANE SILVA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde